



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5360/2012

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 011059, de 05 de outubro de 2010.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/12/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que o servidor manifestou-se em 12/04/2012 quanto à data de sua aposentadoria para 01/07/2012, conforme consta do referido processo.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **WALTER PINDER**, matrícula nº. 2811-8, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “H”, admitido em 25 de maio de 1992.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2012.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de junho de 2012.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra